



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 89

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$5 000,00 - cinco mil cruzeiros - como auxílio às representantes deste Município, no 1º Congresso Brasileiro de Folclore.

§ Único - O presente Crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior e anulações de diversas verbas do Orçamento vigente.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 17 de Agosto de 1951.

Américo Alves Pereira Filho
Américo Alves Pereira Filho
PREFEITO MUNICIPAL